



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4 / 2022

REVOGA A LEI Nº. 1.024, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 1.024, de 09 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
AOS 7 de Janeiro de 2022

Presidente da Câmara

